



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

043

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.503 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.220, de 08/12/77, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade ao Departamento de Educação e Cultura, um crédito adicional, especial de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) destinados a complementação das despesas de Pessoal da Escola Municipal de Educação Infantil "Vovó Fiuta".

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito, que o Poder Executivo está autorizado a realizar nos termos da Legislação vigente.

Artigo 2º - A classificação da despesa de que trata o presente crédito, observará a seguinte discriminação :

ÓRGÃO: 08 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 08.02 - Setor de Escolas Municipais

08.02.03 - Educação Infantil "Vovó Fiuta".

3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	Despesas de Custeio	
3110.00	Pessoal	
3111.00	Pessoal Civil	
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 81.500,00
3140.00	Encargos Diversos	R\$ 1.000,00
3200.00	Transferências Correntes	
3250.00	Contribuição de Previdência Social	R\$ 7.500,00
		R\$ 90.000,00



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

034

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.503/77)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de dezembro de 1977.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 08 de dezembro de 1977.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=